



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 3.671, DE 11 DE MARÇO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 034 F	Data 12/03/98
Horário 17:56	
Assinatura: [assinatura]	
Responsável: [assinatura]	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para dar observância ao disposto no Artigo 56, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, Artigo 74, da Constituição Federal e Artigo 68, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.278.500,00 (Seis milhões e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas abaixo discriminadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15810312.035	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3214	Contribuições a Fundos	R\$	48.500,00
2.8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
13750312.036	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3214	Contribuições a Fundos	R\$	6.230.000,00
TOTAL.....		R\$	6.278.500,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso II, do § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, abaixo especificadas:

1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1.700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
1.760.01.00	CONVÊNIOS COM A UNIÃO		
1.760.01.01	Conv.Sistema Unificado de Saúde-SUS	R\$	6.230.000,00
1.760.02.00	CONVÊNIOS COM ESTADOS		
1.760.02.01	Conv.SCFBES-Feas Enfrentamento Pobreza	R\$	48.500,00
TOTAL.....		R\$	6.278.500,00

[assinatura]

ASSIS
Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 3.671/98.....fls. 02

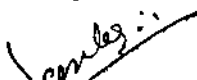
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de março de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 11 de março de 1.998.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos